



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

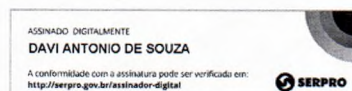
EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/25
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO ART. 2º DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º - Altera o Art. 2º da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º — A Câmara compõe-se de Vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente e tem sua sede nesta cidade, na Avenida Youssef Ismail Mansour, 850, Jardim Alto do Silvaes, Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.202-484.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 18 de fevereiro de 2025.



DAVI ANTONIO DE SOUZA
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 509/2025
Data: 18/02/2025 - Horário: 09:39
Legislativo - EMEN 4/2025



Câmara Municipal de Birigüi

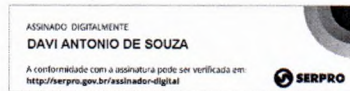
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O objetivo da presente Emenda é, simplesmente, atualizar o endereço da Câmara Municipal, complementando a denominação correta do Bairro, da Cidade, do Estado e do CEP, tendo em vista a ausência do complemento do endereço em questão.

Razões que nos levam a postular a compreensão e o voto favorável de nossos Doutos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 18 de fevereiro de 2.025.



DAVI ANTONIO DE SOUZA
VEREADOR.